

MSC n.968/2024

Apresentação: 03/09/2024 10:29:00.000 - MESA

## MENSAGEM Nº 968

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.848, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2023, que renova, a partir de 20 de outubro de 2020, a permissão outorgada conferida originalmente ao Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., posteriormente transferida à Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.968/2024

Apresentação: 03/09/2024 10:29:00.000 - MESA

EM nº 00685/2023 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.014985/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18852/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.848, de 30 de outubro de 2023, publicada em 9 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de outubro de 2020, a outorga conferida originalmente ao SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., posteriormente transferida à KISS FM RIO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.352.568/0001-32, número de inscrição no FISTEL nº 50407081739, a partir de 20 de outubro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 8 5 5 9 0 6 5 9 0 0 \*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2023 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 10.848, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.014985/2020-81, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga conferida originalmente ao SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., posteriormente transferida à KISS FM RIO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.352.568/0001-32, número de inscrição no FISTEL nº 50407081739, a partir de 20 de outubro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 03/09/2024 10:29:00:000 - MESA



\* C 0 2 4 8 5 5 9 0 6 5 9 0 \*

MSC n.968/2024